INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Sergio Vale da Paixão	SIAPE: 1918396
REGIME DE TRABALHO: (**X**) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (**X**) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/02/2012

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
III. . Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
5. ***. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:***
I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
A. ***. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.***
- **Único**. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes;

II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;

IV - interação assíncrona com os estudantes;

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

CURSO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)**	
			SEM.	**ANUAL**
Ensino Técnico Integrado	Navegando nas redes sociais (A)	1h30min	X	
Ensino Técnico Integrado	Navegando nas redes sociais (B)	1h30min	X	
Ensino Técnico Integrado	Introdução a literatura (A)	1h30min	X	
Ensino Técnico Integrado	Tutoria	45min	X	
Ensino Técnico Integrado	Introdução a literatura (B)	1h30min	X	
Ensino Técnico Integrado	Felicidade; onde encontro?	1h30min	X	
Especialização	Projetos de ensino: cognição e afetividade: (re)significando os espaços de formação escola	0.6 = 36min – Carga horária parcial.	X	
Curso FIC	FIC – Protagonismo na educação	0.3 = 18min – Carga horária parcial.	X	
		Total = 9h09min		

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**

Planejamento e organização das atividades de ensino	2h – Início: 8h até: 10h – segundas-feiras
Planejamento e organização das atividades de ensino	2h – Início: 8h até: 10h – sextas-feiras

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	**DIA DA SEMANA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HORÁRIO**	
			INÍCIO	**TÉRMINO**
Atendimento ao estudante	Segunda-feira	4h	13h	17h
Link: meet.google.com/wkt-wdxi-ktv				

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	**TÍTULO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**
003/2019 Projeto 23411.002533/2019-1	Educação Integral e Escola em Tempo Integral - Pesquisa	16h	Março 2021

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	**TÍTULO**	**AUTOR DO PROJETO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**	**INSTITUIÇÃO ONDE**

					A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HORÁRIO**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**
Coordenação de curso de Especialização em Educação e Sociedade	2h	Conforme demanda	
Coordenação do Grupo de Pesquisa GECLIT	Esporadicamente	Conforme demanda	
Coordenação Institucional Residência Pedagógica	3h06m	Conforme demanda	
Representante Codic	Esporadicamente	Conforme demanda	

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	**PERIODICIDADE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Tutoria	Semanal	45min

Participação na Comissão de formação de professores – RDE - Reitoria	Semanal	1h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	**PERIODICIDADE**

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
ATIVIDADE 2.1	**9h09min**
ATIVIDADE 2.2	**4h**
ATIVIDADE 2.3	**4h**
ATIVIDADE 3.1	**16h**
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	**5h06min**
ATIVIDADE 5	**1h45min**
ATIVIDADE 6	
TOTAL	**40 h**

25 de fevereiro de 2021.

_____

Assinatura do Docente

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VALE DA PAIXAO**, **Servidor Docente**, em 25/02/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1114268** e o código CRC **A393536D**.

Referência: Processo nº 23411.002435/2020-12 SEI nº 1114268

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil